|  |
| --- |
| **TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA** |
| **PROFISSIONAL GRADUADO** |
| ( X ) **UGF** – Projeto Estratégico | ( ) **USF** – Universidade Sem FronteirasSubprograma:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 68.621.671/0001-03, doravante denominada SEDEST, representada por seu Secretário de Estado, Sr. MARCIO FERNANDO NUNES, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1440/2019, portador do RG nº 9089182-1 – SSP/PR e do CPF/MF nº 555.875.939-91, e o **INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, doravante denominado IAT, representado por seu Diretor Presidente, Sr. EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3820/2020, portador do RG nº 1.689.337-4 – SSP/PR e do CPF nº 463.721.649-49, proponentes do Projeto “NOVAS METODOLOGIAS PARA APRIMORAR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO CONTEXTO DA GESTÃO AMBIENTAL PARANAENSE”, que faz parte do **Programa Paraná Mais Ciência da SETI** e do outro lado ------------------------------,brasileiro(a), portador(a) de RG nº ----------------, CPF nº ------------------, residente e domiciliado à Rua ------------------, nº --, Bairro -------, na cidade de -------------- - PR, doravante denominado(a) **BOLSISTA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto estratégico “NOVAS METODOLOGIAS PARA APRIMORAR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO CONTEXTO DA GESTÃO AMBIENTAL PARANAENSE”, em conformidade com a Lei Estadual nº12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF, recebendo bolsa auxílio para Profissional Graduado, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre SETI, SEDEST e IAT.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O(a) BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do Projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do orientador da área.

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação:

I – Conhecer e acompanhar as atividades da Diretoria, Gerência ou Escritório Regional de sua lotação;

II – Desenvolver atividades supervisionadas acerca do desenvolvimento de projetos relacionados à gestão ambiental paranaense;

III – Propor inovação ao método.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, iniciando em 13/12/2021 e o término 12/12/2022, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que durante este período o(a) BOLSISTA não poderá ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA** – O(a) BOLSISTA deverá apresentar à Coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, até o dia 20 de cada mês, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

**CLÁUSULA QUINTA** – O(a) BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a SEDEST ou o IAT, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA** – Nos termos do art. 26 do Ato Administrativo nº 01/2020-UGF/SETI, é vedado ao BOLSISTA acumular a referida bolsa auxílio com outra bolsa proveniente de Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o(a) BOLSISTA vinculado(a) a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência da Coordenação do Projeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos contínuos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades, conforme disposto no §8 º do Art. 27 do Ato Administrativo nº 01/2020/UGF.

**CLÁUSULA OITAVA** - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a SEDEST e o IAT poderão rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA NONA** - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao Projeto “NOVAS METODOLOGIAS PARA APRIMORAR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO CONTEXTO DA GESTÃO AMBIENTAL PARANAENSE”, vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC Nº 114/2021, do PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA DA SETI.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **BOLSISTA**  |  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **JOSÉ EDUARDO GONÇALVES** **COORDENADOR DO PROJETO** |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **TESTEMUNHA TESTEMUNHA**